



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 7.723, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

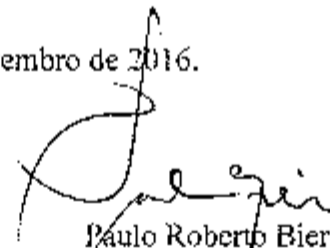
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado de Rua "HENRIQUE SALVADOR CARDOSO", a Rua 4, trecho que inicia no cunhal da Rua Irma Maria Christ (Irmã Cláudia), no Loteamento Novo Bom Princípio, totalizando aproximadamente 718,19 m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo.

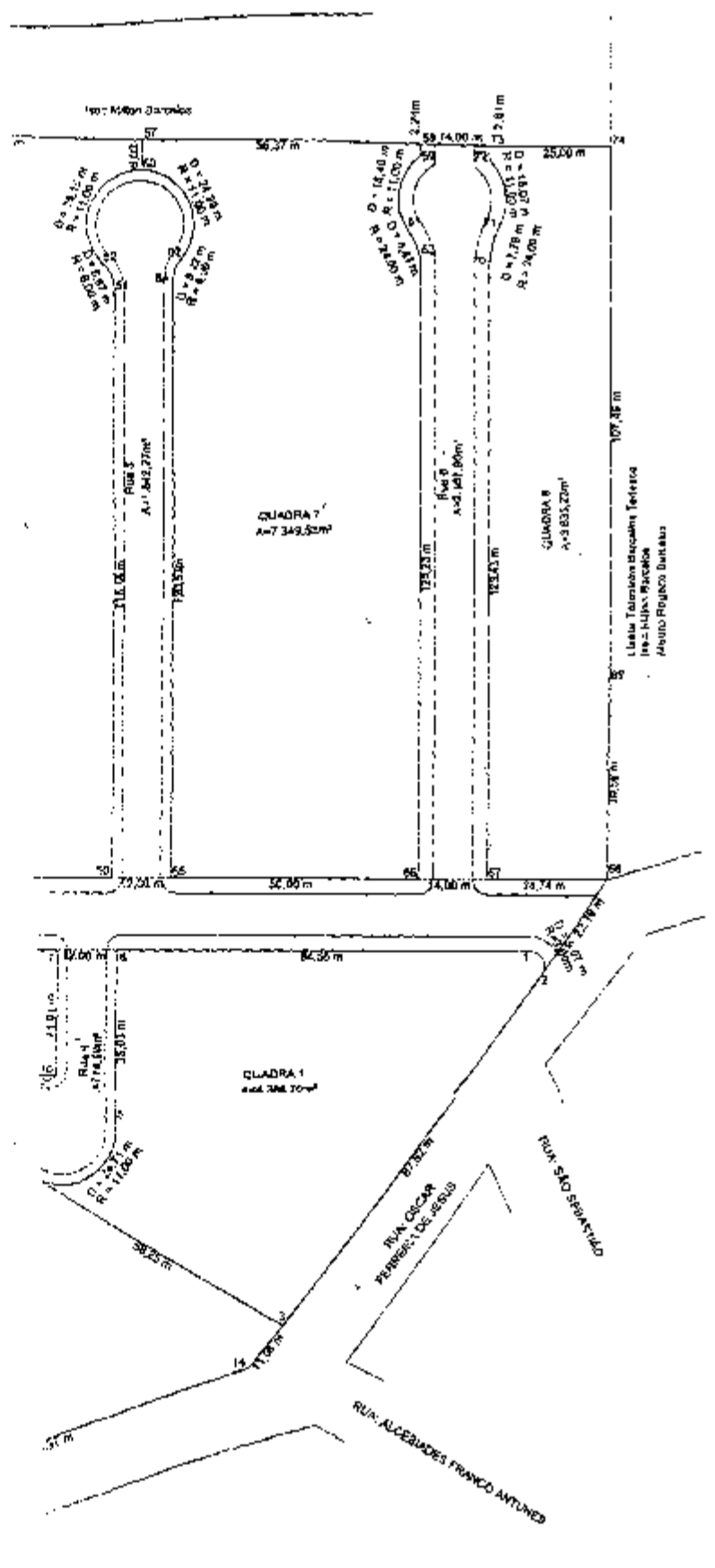
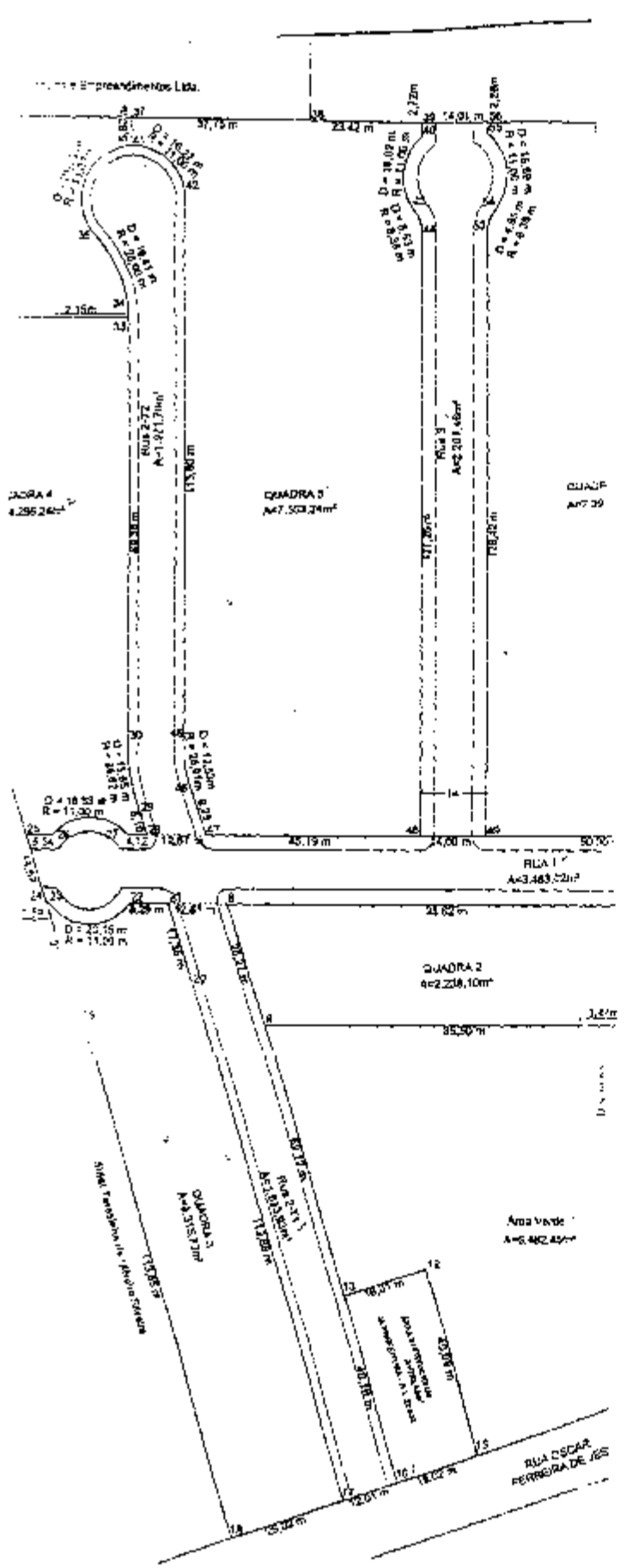
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2016.

  
Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
João Cezar Freiburger de Souza  
Secretário da Administração



Linha Trazida do mesmo Terreno  
Linha de Lotes Warde  
Muro Piquete Datas